



COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** (“Administradora”), na qualidade de administradora de fundos de investimento imobiliário (“FII”), comunica aos cotistas dos FII e ao mercado em geral que foi publicada a Instrução CVM 571 de 25 de novembro de 2016 (“ICVM 571”), que altera a Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”).

A ICVM 571 entrou em vigor em 01/02/2016, com exceção das alterações dos artigos 39 e 41, incisos V e VII da ICVM 472, que estabelecem as novas regras para divulgação de informes periódicos e que entrarão em vigor apenas em 01/10/2016.

Para os FII em funcionamento, as alterações trazidas pela ICVM 571 entram em vigor a partir da adaptação dos seus respectivos regulamentos, o que pode ser feito até 01/10/2016 ou imediatamente em caso de realização de oferta pública de cotas, registrada ou dispensada de registro.

A Administradora informa, ainda, que os regulamentos dos FII serão adaptados nos termos e prazos previstos na ICVM 571, por meio de ato do administrador, devidamente comunicado aos cotistas no prazo legal, ou de assembleia geral de cotistas, conforme aplicável.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2016.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM